Câmara Municipal de Manhuaçu
Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

# DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2022

***Mantém o veto parcial do Poder Executivo à* emenda aditiva nº 05/2022, do Projeto de Lei nº 48 de 20 de abril de 2022, que "Ratifica o Termo de Coparticipação Socioambiental Agregado Siderúrgico nº 48/2022 com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Manhuaçu, do Estado de Minas Gerais APROVOU e a Mesa Diretora PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

**Art.1º** - Fica mantido o Veto Parcial da Chefe do Poder Executivo que incidiu sobre emenda aditiva nº 05/2022, do projeto de lei nº 48 de 20 de abril de 2022, que determinava que "a área de terreno que servirá de recebimento/armazenamento do material a que se refere esta lei obrigatoriamente deverá estar toda coberta com pavimentação asfáltica e cercada de canaletas para coleta das águas das chuvas e com caixa coletora, conforme estudos viabilizados pelo setor competente do Poder Executivo Municipal".

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 23 de junho de 2022.

Cleber da Penha Benfica
Presidente

Gilson César da Costa
Vice-Presidente

Eleonora Maira Moreira Justiniano
1ª Secretária

Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta
2ª. Secretária

Câmara Municipal de Manhuaçu
Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2022**

***Mantém o veto parcial do Poder Executivo à* emenda aditiva nº 05/2022, do Projeto de Lei nº 48 de 20 de abril de 2022, que "Ratifica o Termo de Coparticipação Socioambiental Agregado Siderúrgico nº 48/2022 com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Manhuaçu, do Estado de Minas Gerais APROVOU e a Mesa Diretora PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

**Art.1º** - Fica mantido o Veto Parcial da Chefe do Poder Executivo que incidiu sobre emenda aditiva nº 05/2022, do projeto de lei nº 48 de 20 de abril de 2022, que determinava que "a área de terreno que servirá de recebimento/armazenamento do material a que se refere esta lei obrigatoriamente deverá estar toda coberta com pavimentação asfáltica e cercada de canaletas para coleta das águas das chuvas e com caixa coletora, conforme estudos viabilizados pelo setor competente do Poder Executivo Municipal".

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, 23 de junho de 2022.

Cléber da Penha Benfica
Presidente

Gilson César da Costa
Vice-Presidente

Eleonora Maira Moreira Justiniano Vargas
1ª. Secretária

Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta
2ª. Secretária

MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630

Assinado de forma digital por MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=29186612000100, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MARIA IMACULADA DUTRA DORNELAS:30543550630
Dados: 2022.06.24 16:59:25 -03'00'